



TERMO DE COOPERAÇÃO 0163/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE-MT PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DA JUCEMAT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, a Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]; doravante denominada **COOPERANTE**; e a **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE MT**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ 06.284.531/0001-30, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2368, Sala 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, Cep: 78.050-000, neste ato representado pelo Presidente, a Sr. **JAIR DE OLIVEIRA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]; doravante denominado **COOPERADO**, celebram entre si **O TERMO DE COOPERAÇÃO** para acesso do **COOPERADO** ao banco de dados informatizado da **COOPERANTE**, em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto 446, de 16 de março de 2016 que regulamenta a lei 13.019, de 31/07/2014 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009 de 27/04/2009 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, por meio do sistema SRM – Sistema de Registro Mercantil, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

Parágrafo primeiro: o objeto se executará conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo segundo: também faz parte deste Termo de Cooperação à cessão, sem ônus para o **COOPERANTE**, de servidor ou estagiário pertencente ao quadro permanente do **COOPERADO**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

DA ONEROSIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Cooperação se estabelece gratuitamente.

DOS DEVERES DA COOPERANTE

CLÁUSULA QUARTA: A COOPERANTE se compromete a prestar o apoio ao **COOPERADO** durante todo o período de vigência do instrumento, compreendendo:

- I – Adotar as providências necessárias quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo;
- III – Atendimento efetivo às dúvidas do **COOPERADO** no que se refere ao objeto deste instrumento, abrindo-se o maior número de canais de comunicação possível para tal mister; e
- IV – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DOS DEVERES DO COOPERADO

CLÁUSULA QUINTA: O **COOPERADO** se compromete a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los em situações estranhas às suas atividades institucionais.

Parágrafo primeiro: Ainda, compromete-se a fornecer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, por escrito, a relação dos servidores autorizados a utilizarem o sistema, devendo, cada usuário cadastrado, assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

Parágrafo segundo: Ainda, se compromete a cessão, sem ônus para o **COOPERANTE**, de servidor ou estagiário pertencente ao quadro permanente do **COOPERADO**.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

CLÁUSULA SEXTA: Os partícipes se comprometem a:

- I - manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente;
- II – garantir que os funcionários cadastrados como usuários do sistema sejam servidores efetivos e lotados na organização partícipe à qual pertencem;

III – providenciar o imediato cancelamento da senha de acesso quando do desligamento do usuário da organização partícipe; e

IV - alimentar o sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução deste instrumento, exceto instituições federais.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: À **COOPERANTE** é vedado:

- I – Opor obstáculos à execução do objeto e do plano de trabalho pelo **COOPERADO**; e
- II – Negar apoio ao **COOPERADO** na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: Ao **COOPERADO** é vedado:

- I – Atrasar, injustificadamente, o cumprimento das fases e etapas do plano de trabalho aprovado;
- II – Praticar atos que contrariem os princípios da Administração Pública;
- III – Deixar de apresentar a prestação de contas nos prazos estipulados; e
- VI – Cobrar pelos dados a que tiver acesso.

CLÁUSULA NONA: É vedado a ambas as partes:

- I – Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- II – Pagar a servidor público ou empregado público lotado, ou em exercício nos órgãos ou entidades partícipes, gratificação ou por serviços de consultoria ou assessoria técnica;
- III – Realizar despesas com publicidade que vise à promoção pessoal dos gestores, administradores ou dirigentes;
- IV – Alterar o presente Acordo de Cooperação unilateralmente; e
- V – Embaraçar fiscalizações ou auditorias.

DA RESILIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pela violação de qualquer dos deveres ou vedações nele constantes.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo de Cooperação será fiscalizado pelo servidor Alexandre Augusto Alves Lacerda, Assessor Técnico I, lotada sob a matrícula nº 213275, designado para atuar na qualidade de FISCAL e pela servidor Rafael Vitaliano Ferreira Coelho, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, lotado sob a matrícula nº 225440, designado para atuar na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO, ambos, servidores da **COOPERANTE**.

Parágrafo único: Ao(à) servidor(a) designado(a) compete acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Parágrafo segundo: A Cooperante deverá analisar o processo, manifestando sobre a sua aprovação ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento se sujeita, no que couber, aos ditames da Lei 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações posteriores, Decreto 446, de 16 de março de 2016, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JAIR DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – Desenvolve-MT.

Jair de Oliveira Marques
Diretor - Presidente
DESENVOLVE-MT

quarta-feira, 07 de Abril de 2021

Diário Oficial

Nº 27.974

Página 44

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 014/2021 - UNEMAT - CACERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais toma pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Ciências Humanas**.
Período de inscrições: 09/04/2021 a 19/04/2021.
Quantitativo de vagas: **cadastro de reserva**.
Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89.
O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT, 06 de Abril de 2021 - Sandra Mara Alves da Silva Neves -
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACH
- Portaria nº 2801/2019

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 009/2021 - UNEMAT - CACERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais toma pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Ciências da Saúde**.
Período de inscrições: 07/04/2021 a 15/04/2021.
Quantitativo de vagas: **cadastro de reserva**.
Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89.
O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT, 06 de Abril de 2021 - Rosane Maria Andrade Vasconcelos -
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACHS
- Portaria nº 162/2021.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUADRINGENTESIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE
DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 06 DE
ABRIL DE 2021.**

Ao sexto dia do mês de abril, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os, Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Diretor Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti e o Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 499ª Reunião de Diretoria Executiva.
A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

- 1 - **Processo nº 3730/2021 - AGER.** Assunto: Processo Seletivo - Contratação temporária de prestação de serviço - não comparecimento do servidor - não apresentação de justificativa - rescisão contratual por iniciativa da administração pública. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a notificação via correios e não havendo devido recebimento que seja procedida a notificação por meio de Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ao servidor Gabriel Aparecido Anizio de Caldas, comunicando da rescisão contratual por iniciativa da Administração Pública caso não apresente justificativa legal no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação (AR).
- 2 - **Processo nº 473532/2020 - Assembleia Legislativa do Estado de MT.** Assunto: Indicação Legislativa nº 5336/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a remessa do processo à Casa Civil conforme ofício apresentado.
- 3 - **Processo nº 114178/2021 - MPMT.** Assunto: Ponto de parada Alvorada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva do processo supracitado. A Diretoria Reguladora, por unanimidade,
 - a) Determina a remessa de cópia integral do processo ao MPMT em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 019/2021/1ªPJCIVEL - Simp. 002832-006/2021;
 - b) E no ofício de encaminhamento ao MP/MT seja sugerida a proposição de reunião conjunta, a ser marcada pelo MPMT, com os seguintes atores MP/MT, AGER/MT, SINFRAM/MT, PGE/MT e Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- 4 - **Processo nº 479893/2020 - Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria - José Rodrigues Rocha Júnior.
- 5 - **Processo nº 490012/2020 - Viação Novo Horizonte Ltda.** Assunto: Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de

Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Wilber Norio Ohara.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0163/2021**

PARTICIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve-MT

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2021.

PROCESSO: 421250/2020

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **Jair de Oliveira Marques** - Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve-MT.

PORTARIA Nº 019/2021/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do contrato administrativo relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0163/2021	Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso / Desenvolve-MT.	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá - MT, 06 de abril de 2021.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado